



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 649/2022
ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

em 10 de outubro de 2022.

126 / 22

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de suplementação dos recursos orçamentários para atender despesas com o pagamento das faturas de energia elétrica das Secretarias de Meio Ambiente e Serviços Públicos, segue abaixo detalhamento das dotações a serem suplementadas:

DOTAÇÕES	NATUREZA DE DESPESAS	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS	VALOR
619	3.3.90.39.00		1.500.000,00
		Atender despesas com o pagamento do consumo da energia elétrica da Iluminação Pública municipal, referentes a iluminação de praças parques, jardins e canteiros de avenidas, com recursos da CIP – Contribuição da Iluminação Pública.	
684	3.3.90.39.00		650.000,00
		Atender despesas com o pagamento do consumo da energia elétrica consumida pelos equipamentos de Captação e Tratamento de água da cidade de Birigui, com recursos do Fundo Especial do Petróleo, repassado pela União ao município.	
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO	2.150.000,00

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Prefeitura Municipal de Birigui

Centro Administrativo Leonardo Sabioni – Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi
CEP: 16200-067 – CNPJ – 46.151.718/0001-80 – (18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 3412/2022
Data: 10/10/2022 - Horário: 15:23
Legislativo - PLO 126/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

PROJETO DE LEI 126 / 22

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 76077/2021 – Lei Orçamentária de 2022, na Lei nº 7.016/2021 – LDO de 2022 e alterações, Lei nº 7.067/2021 – PPA 2018/2021 e alterações, suplementando as dotações abaixo:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0017.2.051 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 619 Fonte: 01 1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 684 Fonte: 05 650.000,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, vinculado a Fonte 01 – Recursos da C.I.P. - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, vínculo detalhado 01.100.0016, Fonte Contábil 16.

II- O valor parcial de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta e mil reais) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, vinculado a Fonte 05 – Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo, vínculo detalhado 05.100.0001, Fonte Contábil 06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

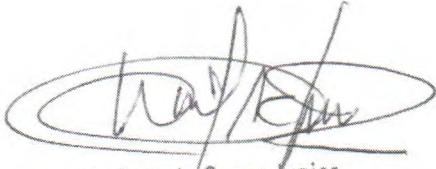
Calculo para apuração de superavit ou deficit de Arrecadação

Artigo 43 § 3º da Lei 4320/64

Cálculo com Base na Fonte de Recurso "16 - CIP"

Histórico	Valor	Resultado
Arrecadação de JANEIRO a AGOSTO de 2021 (x1)	4.565.034,15	
Arrecadação de SETEMBRO a DEZEMBRO de 2021 (x1)	2.221.150,51	6.786.184,66
Arrecadação de JANEIRO a AGOSTO de 2022(x2)	5.702.719,59	
Receita prevista para 2022(x2)	6.040.000,00	
Calculo da taxa de incremento (y)		
(y) = $\frac{1^{\circ} \text{ período de x2} \times 100}{1^{\circ} \text{ período de x1}} =$	$\frac{5.702.719,59}{4.565.034,15}$	24,92%
(w) Arrecadação do 2º período = (x1)*(y)+(x1)		2.774.699,62
Cálculo do Superavit ou Deficit de Arrecadação		
Receita Prevista 2022 (x2)		6.040.000,00
(-) Arrecadação de JANEIRO a AGOSTO de 2022 (x2)		5.702.719,59
(-) Previsão Arrecadação de SETEMBRO a DEZEMBRO 2022 (w)		2.774.699,62
(=) Excesso Provável de Arrecadação para 2022		2.437.419,21
(-) Créditos Aberto por Excesso		-
(=) Excesso/Deficit real apurado		2.437.419,21


Ricardo Augusto Bordin
Diretor de Planejamento e
Acomp. da Execução Orçamentária

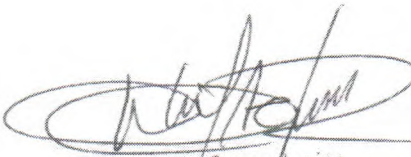

Luiz Antonio Cezar Junior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

Calculo para apuração de superavit ou deficit de Arrecadação
Artigo 43 § 3º da Lei 4320/64

Cálculo com Base na Fonte de Recurso "05 - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO"

Histórico	Valor	Resultado
Arrecadação de JANEIRO a AGOSTO de 2021 (x1)	701.756,34	
Arrecadação de SETEMBRO a DEZEMBRO de 2021	467.388,35	1.169.144,69
Arrecadação de JANEIRO a AGOSTO de 2022(x2)	1.187.026,96	
Receita prevista para 2022 (x2)	1.100.000,00	
Calculo da taxa de incremento (y)		
(y) = $\frac{1^{\circ} \text{ período de } x2 \times 100}{1^{\circ} \text{ período de } x1} =$	$\frac{1.187.026,96}{701.756,34}$	69,15%
(w) Arrecadação do 2º período = (x1)*(y)+(x1)		790.591,46
Cálculo do Superavit ou Deficit de Arrecadação		
Receita Prevista (x2)		1.100.000,00
(-) Arrecadação de JANEIRO a AGOSTO de 2022 (x2)		1.187.026,96
(-) Previsão Arrecadação de SETEMBRO a DEZEMBRO 2022 (w)		790.591,46
(=) Excesso Provável de Arrecadação para 2022		877.618,42
(-) Créditos Aberto por Excesso		110.000,00
(=) Excesso/Deficit real apurado		767.618,42


Ricardo Augusto Bordin
Diretor de Planejamento e
Acomp. da Execução Orçamentária


Luiz Antonio Cezar Junior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3